



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1117, de 21 de maio de 2002.

**Concede Título de Empresário Pioneiro
de Palmas ao Senhor Germá Henrique
Pinheiro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao
Senhor **GERMÁ HENRIQUE PINHEIRO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês
de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas